



# MANUAL

## de Aprovações de Projetos Complementares - Loteamentos

Diretoria de Projetos Estratégicos e  
Cidade Inteligente - DC

Divisão de Polo Gerador de Tráfego - DCP

# Manual de Aprovações de Projetos Complementares - Loteamentos

Padrão nº: MA-APC-LOT-002

Estabelecido em: 17/11/2025

Nº Revisão: 2025.01.01

**MA 3**

# Índice

<b>Apresentação</b> .....	<b>4</b>
<b>Legislação / Normas / Manuais e referências</b> .....	<b>5</b>
<b>Manual de Aprovações de Projetos Complementares - Loteamentos</b> .....	<b>8</b>
<b>Projetos - Análise preliminar</b> .....	<b>9</b>
Conteúdo a ser apresentado em todas as pastas .....	9
Pasta ACESSIBILIDADE .....	10
Pasta INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES .....	11
Pasta SINALIZAÇÃO VIÁRIA .....	11
Pasta SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA .....	12
Pasta ADEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS .....	13
<b>Avaliação dos projetos apresentados</b> .....	<b>13</b>
Pasta ACESSIBILIDADE .....	14
Pasta INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES .....	14
Pasta SINALIZAÇÃO VIÁRIA .....	15
Pasta SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA .....	16
Pasta ADEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS .....	16
<b>Avaliação dos projetos apresentados - Análise final</b> .....	<b>16</b>
Pasta ACESSIBILIDADE .....	17
Pasta INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES .....	17
Pasta SINALIZAÇÃO VIÁRIA .....	17
Pasta SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA .....	17
Pasta ADEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS .....	18
<b>Implantação dos projetos</b> .....	<b>18</b>
<b>Termo de Aceite</b> .....	<b>20</b>
<b>Termo de Recebimento Definitivo</b> .....	<b>20</b>
<b>Observações</b> .....	<b>21</b>
<b>ANEXO I - Modelo de solicitação de análise</b> .....	<b>22</b>
<b>ANEXO II - Modelo de solicitação para recebimento de obras</b> .....	<b>23</b>
<b>ANEXO III - Notas técnicas de projetos de Sinalização Horizontal, Vertical e de dispositivos auxiliares e Sinalização Semafórica</b> .....	<b>24</b>
<b>ANEXO IV - Simbologias horizontal, vertical/semafórica e diversas</b> .....	<b>28</b>
<b>ANEXO V - Simbologia para projetos semafóricos</b> .....	<b>29</b>
<b>ANEXO VI - Modelo de carimbo para aprovação de projetos complementares</b> .....	<b>30</b>
<b>ANEXO VII - Modelo DPT_P – Implantação de Sinalização Vertical em ponto de parada</b> .....	<b>31</b>
<b>ANEXO VIII - Modelo DPT_P – Exemplo de projeto para implantação de parada de ônibus</b> .....	<b>32</b>

# Apresentação

O presente manual apresenta os procedimentos necessários de análise e aprovação de projetos complementares junto à Emdec, referentes às demandas de trânsito e transporte público, necessários à aprovação final de loteamentos, em conformidade ao disposto no Decreto Municipal nº 21.788, de 19 de novembro de 2021, que acresce dispositivos ao Decreto nº 19.226, de 19 de julho de 2016, que “Dispõe sobre procedimentos de análise, definição e aprovação de projetos de parcelamento do solo e dá outras providências”, e revoga dispositivo do Decreto nº 20.739, de 17 de fevereiro de 2020.

# Legislação / Normas / Manuais e referências

## Principais leis municipais relacionadas

- Decreto nº 19.226, de 19 de julho de 2016, e alterações - Dispõe sobre procedimentos de análise, definição e aprovação de projetos de parcelamento de solo e dá outras providências.
- Decreto nº 22.237, de 12 de julho de 2022 - Estabelece normas gerais e procedimentos para análise dos projetos edifícios, urbanísticos e de parcelamento do solo dos EHIS-COHAB e EHMP-COHAB disciplinados pela Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021, e dá outras providências.
- Decreto nº 23.258, de 18 de março de 2024 - Regulamenta a Lei Complementar nº 443, de 18 de dezembro de 2023, que "Institui as taxas decorrentes do exercício regular do poder de polícia administrativa, dispõe sobre seu tratamento tributário, autoriza a realização de termos de cooperação, altera as leis relativas às posturas municipais correlatas e dá outras providências".
- Lei Complementar nº 9, de 23 de dezembro de 2003, e alterações - Código de Obras.
- Lei Complementar nº 189, de 8 de janeiro de 2018 - Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do município de Campinas
- Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, e alterações - Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas.
- Lei complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021 - Disciplina o Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHIS-Cohab e o Empreendimento Habitacional de Mercado Popular - EHMP-Cohab e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 443, de 18 de dezembro de 2023 - Institui as taxas decorrentes do exercício regular do poder de polícia administrativa, dispõe sobre seu tratamento tributário, autoriza a realização de termos de cooperação, altera as leis relativas às posturas municipais correlatas e dá outras providências.

# Principais leis federais relacionadas

---

- Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (e legislação complementar).
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e alterações - Estatuto da Cidade.

- Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e alterações - Parcelamento do Solo Urbano.

## Normas brasileiras ABNT: acessibilidade

---

- NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

- NBR 16537 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

# Manuais e referências

- Resolução Contran nº 973, de 18 de julho de 2022 – Institui o Regulamento de Sinalização Viária - Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito. Download gratuito em <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/senatran/manuais-brasileiros-de-sinalizacao-de-transito>
- GRAPROHAB - Manual de Orientação para Aprovação de Projetos Habitacionais. Download gratuito em <http://www.habitacao.sp.gov.br/secretariahabitacao/downloads/graprohab/manual-orientacao.pdf>

- DNIT - Manual de Projetos Geométricos de Travessias Urbanas. Download gratuito em [https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/740\\_manual\\_projetos\\_geometricos\\_travessias\\_urbanas.pdf](https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/740_manual_projetos_geometricos_travessias_urbanas.pdf)
- Mobilidade Urbana – Publicações <https://www.gov.br/cidades/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/mobilidade-urbana>

# Resoluções de conselhos

- Resolução Confea/Crea nº 218, de 29 de junho de 1973 - Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

- Resolução CAU nº 21, de 5 de abril de 2012 - Dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências.

# Manual de Aprovações de Projetos Complementares - Loteamentos

A análise e aprovação de projetos de loteamentos devem observar os procedimentos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) na Lei Complementar nº 208/2018 e no Decreto Municipal nº 19.226/2016 e alterações.

Concluída a ANÁLISE PRÉVIA do loteamento, o empreendedor deverá solicitar à Emdec a análise dos projetos complementares previstos no Artigo 29 do referido decreto:

- **ACESSIBILIDADE** (projeto de rampas, de acordo com a NBR 9050 e NBR 16537);
- **INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES** (projeto urbanístico com a indicação das ruas que receberão pavimentação para tráfego pesado e/ou reforço de pavimento e indicação da localização dos pontos de parada de ônibus que serão implantados/revitalizados);
- **SINALIZAÇÃO VIÁRIA** (projeto de sinalização horizontal, vertical e de indicação do sistema viário);
- **SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA** (projeto contemplando a locação da infraestrutura física dos equipamentos semafóricos\*);
- **ADEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS** (projeto com as adequações geométricas necessárias, de forma a adequar o loteamento ao sistema viário existente\*).

Estes projetos compõem o rol de peças gráficas e demais documentos necessários para a **APROVAÇÃO FINAL** junto à PMC.

\* A apresentação dos projetos de sinalização semafórica e de adequações geométricas será exigida nas situações em que a análise da sinalização viária apontar a necessidade. Ver item 2.3.

## **1. Projetos - Análise preliminar**

Para a análise dos projetos de ACESSIBILIDADE, INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES e SINALIZAÇÃO VIÁRIA, devem ser protocolados via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), separadamente, as seguintes peças gráficas e documentos, agrupados em pastas CONCOMITANTEMENTE, conforme segue:

### **1.1. Conteúdo a ser apresentado em todas as pastas**

1.1.1. Solicitação de análise, conforme modelo (ANEXO I).

1.1.2. Cópia de documentos de identificação (RG, CPF ou CNPJ) do requerente, autor do projeto, responsável técnico e de prepostos, quando houver.

1.1.3. Procuração com firma reconhecida, se o requerente não for o proprietário ou responsável técnico.

1.1.4. Projeto de Arruamento e Loteamento, com indicação de arruamento, lotes, áreas públicas (área destinada a equipamentos públicos comunitários - EPC e equipamentos públicos urbanos - EPU, área dominial quando houver) e áreas verdes, avaliado e carimbado pela PMC (ANÁLISE PRÉVIA).

1.1.5. Perfil das Vias, avaliado e carimbado pela PMC (ANÁLISE PRÉVIA).

1.1.6. Cópia de comprovante de pagamento da taxa de análise, junto com a cópia do boleto.

1.1.7. Cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica do autor dos projetos e responsável

técnico, inclusive cópia do comprovante de pagamento.

Nota: Observar as resoluções CREA nº 218/1973 e CAU nº 21/2012.

Os projetos de loteamentos devem ter sido previamente avaliados pela PMC, sendo indispensável o carimbo de Análise Prévia nas peças gráficas solicitadas.

Além do material acima, conforme a tipologia do projeto, deverão ser apresentados os materiais descritos a seguir:

## **1.2. Pasta ACESSIBILIDADE**

1.2.1. Projeto de rampas, em escala 1:500, observando a NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e a NBR 16537 (Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação), contendo:

- Implantação das rampas: anotar a localização das rampas propostas, indicando as cotas de amarração a partir de pontos de referência;
- Existência de postes, árvores, bocas de lobo e outras interferências à implantação das rampas;
- Execução de adequações em passeios e calçadas, onde necessário, para complemento do interesse da travessia de pedestres;
- Localização dos pontos de parada existentes e propostos;
- Localização das rampas, em conformidade com o projeto de sinalização horizontal e vertical proposto;
- Indicação das faixas destinadas à travessia de pedestres;
- Indicação do posicionamento das colunas semaforicas de projetos propostos, quando houver;
- Localização, com indicação de ruas adjacentes e vias de acesso, pontos de referência e demais informações relevantes para identificação da área.

1.2.2. Projeto de rampas que compreenda em folha única a totalidade do projeto, escala sugerida 1:1000.

1.2.3. Anotar, em escala 1:50, as dimensões e a inclinação das rampas

propostas, bem como a faixa livre de circulação entre a rampa e o limite do lote ou obstáculo.

1.2.4. Para os Loteamentos de Acesso Controlado – LAC, anotar o perímetro do fechamento proposto e a localização de portarias, guaritas e cancelas de controle de acesso de pedestres e veículos.

1.2.5. Memorial descritivo com a especificação do material a ser utilizado na implantação do projeto.

### **1.3. Pasta INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

Para a indicação das vias que deverão receber pavimento para tráfego pesado, é suficiente o conteúdo apresentado em comum a todas as pastas, conforme item 1.1. Para os Loteamentos de Acesso Controlado – LAC, anotar o perímetro do fechamento proposto, a localização de portarias, guaritas e cancelas de controle de acesso de pedestres e veículos e o número de unidades em cada fechamento.

### **1.4. Pasta SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

1.4.1. Projeto de Sinalização Viária (Horizontal, Vertical, Indicação e dispositivos auxiliares), em escala 1:500, elaborado conforme padrões Emdec (ANEXO III), em base fiel à geometria do viário existente, constando locação de posteamento e obras de arte, quando houver, e de acordo com a legislação de trânsito vigente (Resolução Contran nº 973/2022, que institui o Regulamento de Sinalização Viária), contendo:

- Implantação da sinalização horizontal e vertical proposta, indicando as cotas de amarração a partir de pontos de referência;
- Anotação da substituição das sinalizações existentes avariadas ou em más condições de conservação e visibilidade, como sinalização a retirar/colocar;
- Existência de postes, árvores, bocas de lobo e outras interferências à implantação da sinalização;
- Indicação e compatibilização com os elementos constantes nos projetos de rampas, sinalização semaforica e pontos de parada na área de abrangência, existentes ou a implantar.

1.4.2. Prancha de detalhes da sinalização proposta, em escala 1:250 ou 1:100, contendo especificações de todos os elementos aplicados.

1.4.3. Anotar nas pranchas as notas técnicas, indicando os tipos de materiais a serem aplicados na implantação, conforme normas ABNT, dimensões das placas, espaçamentos dos elementos, simbologias etc (ANEXO III).

1.4.4. Projeto de Sinalização Indicativa de Orientação de Tráfego, em escala 1:2000 ou ampliada, elaborado de acordo com a legislação de trânsito vigente (Resolução Contran nº 973/2022 – Manual de Sinalização Vertical de Indicação), contendo:

- Implantação da sinalização proposta, indicando as cotas de amarração a partir de pontos de referência;
- Representação da sinalização indicativa de orientação existente e a retirar;
- Diagramação das placas em escala 1:50, com as devidas dimensões, cores, legendas, pictogramas, setas, altura e fonte das letras;
- Indicação do tipo de suporte a ser utilizado para cada placa;
- Indicação do tipo de película;
- Detalhamento, quando necessário, da locação das placas;
- Existência de postes, árvores, equipamentos semafóricos e outras interferências à implantação ou à visibilidade da sinalização.

1.4.5. Memorial descritivo com a especificação do material a ser utilizado na implantação do projeto.

## 1.5. Pasta SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

Nota: A necessidade de apresentação de projetos referentes a esta pasta estará condicionada à análise a ser efetuada na pasta SINALIZAÇÃO VIÁRIA - Ver item 2.3.

1.5.1. Projeto de Sinalização Viária Semafórica, em escala 1:250, elaborado conforme padrões Emdec (ANEXO IV) e de acordo com a legislação de trânsito vigente (Manual de Sinalização Semafórica – Volume V, aprovado

pela Resolução n° 973/2022), contendo:

- Implantação das colunas semaforicas propostas e de equipamentos complementares, indicando as cotas de amarração a partir de pontos de referência;
- Detalhamento em escala 1:100, quando necessário;
- Existência de postes, árvores, bocas de lobo e outras interferências à implantação da sinalização;
- Implantação da sinalização em conformidade com o projeto de rampas e de sinalização horizontal e vertical.

1.5.2. Planilha de materiais a ser utilizada na implantação do projeto.

## 1.6. Pasta ADEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS

Nota: A necessidade de apresentação de projetos referentes a esta pasta estará condicionada à análise a ser efetuada na pasta SINALIZAÇÃO VIÁRIA - Ver item 2.3.

1.6.1. Projeto Geométrico, em escala 1:500, elaborado de acordo com a legislação vigente, contendo:

- Indicação das adequações geométricas propostas, com as cotas de amarração a partir de pontos de referência;
- Conforme a complexidade do projeto, poderão ser exigidos:
  - Tabela de coordenadas dos pontos notáveis;
  - Projeto do perfil da via;
  - Tabela resumo dos quantitativos;
  - Detalhe do pavimento tipo.

1.6.2. Memorial descritivo com a especificação do material a ser utilizado na implantação do projeto.

**Observação:** Acesse o [Portal do Empreendedor](#) com toda a documentação exigida, incluindo o comprovante de pagamento da taxa, e tramite pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). A página apresenta um passo a passo.

## 2. Avaliação dos projetos apresentados

Conforme previsto nos artigos 7º e 9º do Decreto nº 19.998/2018, após a análise dos projetos iniciais, a Emdec encaminhará ao interessado as orientações, observações e alterações necessárias nos projetos apresentados, para as devidas revisões.

O não atendimento às exigências estabelecidas ou a não apresentação dos projetos revisados no prazo de 10 (dez) dias ensejará no arquivamento do protocolo, cabendo a cobrança de taxa no mesmo valor inicial da análise, para desarquivamento.

O limite de reapresentações dos projetos é estabelecido em até 4 (quatro) revisões, resultantes de adequações solicitadas pela Emdec. Após, o interessado deverá pagar nova taxa de análise.

As peças gráficas e os documentos deverão ser assinados digitalmente com certificação digital.

### 2.1. Pasta ACESSIBILIDADE

Serão verificados a observância das normas da ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e NBR 16537 (Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação), a segurança para travessia de pedestres, a adequação dos dispositivos propostos dentro das necessidades de atendimento da demanda prevista e os pontos de interesse de deslocamento, incluindo os pontos de parada existentes/propostos, além da compatibilização com a sinalização horizontal e vertical proposta.

### 2.2. Pasta INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

As vias que deverão receber pavimentação do tipo III - CA, adequada ao tráfego pesado, para a circulação de linhas do transporte público, serão indicadas pelo Processo de Planejamento e Programação de Transporte Público (DPT\_P). Esta indicação é complementar à exigência

de pavimentação das vias classificadas como vias de trânsito rápido, arteriais e coletoras dentro do loteamento proposto.

Em caso de loteamentos inseridos no sistema viário já existente, a Emdec poderá exigir o reforço de pavimento nas vias que farão conexão com os acessos do novo empreendimento, para garantir fluidez e capilaridade ao atendimento do transporte público. Para isso, o empreendedor deverá realizar sondagens e ensaios na pavimentação existente e apresentar os resultados à Seinfra, acompanhados de uma proposta de solução para que o resultado final do reforço no pavimento tenha resistência equivalente à do pavimento adequado para o tráfego pesado. Esta solução deverá ser analisada e aprovada pela Seinfra.

Após a análise e a escolha dessas vias, a equipe técnica do DPT\_P entrará em contato com o requerente e solicitará a apresentação da indicação dessas vias na folha de projeto. Após a finalização das revisões, será solicitada ao interessado a entrega das vias para carimbo e finalização do processo, conforme item 3.2 deste manual.

Os pontos de parada de ônibus que necessitem de implantação ou revitalização para atendimento da demanda de população prevista para o loteamento também serão indicados pelo Processo de Planejamento e Programação de Transporte Público (DPT\_P), no mesmo processo. Porém, nesta etapa, a indicação dos pontos servirá, única e exclusivamente, para compatibilização com os projetos de sinalização viária e acessibilidade, o que ficará a cargo do empreendedor, devendo este encaminhar os projetos compatibilizados para a análise da Emdec.

Para a implantação dos pontos de parada, a Emdec fornecerá os projetos de implantação dos abrigos, mediante solicitação via protocolo, conforme “Manual de Aprovações – Projetos Complementares – PGT”, no momento oportuno. A execução dos serviços, portanto, ficará obrigatoriamente atrelada à aprovação/fornecimento dos projetos pertinentes, sob o risco da não emissão do Termo de Recebimento caso o empreendedor implante algum ponto sem ter os projetos atualizados em mãos.

### **2.3. Pasta SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

Será verificado o cumprimento da legislação de trânsito vigente no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nas resoluções do Contran. Conforme as características do empreendimento e sua inserção no município, poderão ser indicadas complementações pela Emdec, anotando equipamentos semaforicos e sinalização destinada à orientação de tráfego. Dessa maneira, quando couber, observando as indicações complementares, os projetos de sinalização semaforica e de orientação de tráfego deverão ser encaminhados à Emdec para análise. Sobre a sinalização vertical, a Emdec analisará a continuidade das rotas de tráfego a serem sinalizadas, os topônimos empregados no projeto e o posicionamento das placas, de forma a proporcionar visibilidade à sinalização e a suficiência de placas empregadas.

#### **2.4. Pasta SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA**

Serão verificados o cumprimento da legislação de trânsito vigente no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nas resoluções do Contran, o posicionamento das colunas e dos focos semaforicos, de forma a oferecer perfeita visibilidade, a compatibilidade com as travessias de pedestres e rampas de acessibilidade e possíveis interferências de mobiliário urbano ou arborização.

#### **2.5. Pasta ADEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS**

Serão verificados o cumprimento da legislação de trânsito vigente no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nas resoluções do Contran e a adequação aos padrões geométricos estabelecidos para o município, como largura das vias e dispositivos de acesso, raios de concordância, gabaritos de giro, faixas de aceleração e desaceleração e compatibilização com o sistema viário existente.

### **3. Avaliação dos projetos apresentados - Análise final**

Concluída a análise e revisão total, a Emdec encaminhará ao interessado todas as orientações, observações e alterações necessárias nos projetos apresentados. O não atendimento às exigências estabelecidas ou a não apresentação dos projetos revisados no prazo de 30 (trinta) dias ensejará no arquivamento do processo, cabendo a cobrança de taxa no mesmo

valor inicial da análise, para desarquivamento.

Somente após o parecer favorável da Emdec sobre a última revisão, o interessado deverá encaminhar as peças gráficas e os documentos a seguir para a aprovação final:

### **3.1. Pasta ACESSIBILIDADE**

3.1.1. Projeto completo de rampas;

3.1.2. Memorial descritivo;

3.1.3. Mídia contendo cópia do projeto, apresentado em formato digital .dwg, compatível com o software AutoCAD versão 2009, e também em .pdf.

### **3.2. Pasta INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

3.2.1. Projeto com a indicação das ruas que receberão pavimentação para tráfego pesado e/ou reforço de pavimento, de acordo com as indicações feitas pelo DPT\_P;

3.2.2. Mídia contendo cópia do projeto, apresentado em formato digital .dwg, compatível com o software AutoCAD versão 2009, e também em .pdf.

### **3.3. Pasta SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

3.3.1. Projeto de sinalização viária horizontal e vertical, com dispositivos auxiliares;

3.3.2. Memorial descritivo;

3.3.3. Mídia contendo cópia do projeto, apresentado em formato digital .dwg, compatível com o software AutoCAD versão 2009, e também em .pdf.

### **3.4. Pasta SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA**

3.4.1. Projeto de sinalização semafórica;

3.4.2. Memorial descritivo;

3.4.3. Mídia contendo cópia do projeto, apresentado em formato digital .dwg, compatível com o software AutoCAD versão 2009, e também em .pdf.

### **3.5. Pasta ADEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS**

- 3.5.1. Projeto geométrico;
- 3.5.2. Memorial descritivo;
- 3.5.3. Mídia contendo cópia do projeto, apresentado em formato digital .dwg, compatível com o software AutoCAD versão 2009, e também em .pdf.

Após a apresentação da documentação acima, o empreendedor ou seu representante receberá por email os projetos aprovados, acompanhadas da respectiva Carta de Aprovação.

## 4. Implantação dos projetos

A implantação dos projetos complementares é de responsabilidade do empreendedor, às suas expensas, e somente poderá ser executada após a devida aprovação pela Emdec. A empresa também se reserva, enquanto gestora do sistema viário do município, o direito de solicitar eventuais alterações no projeto a ser implantado, em face de alterações ocorridas no sistema viário, devido à demora na implantação, como mudanças de sentido e/ou outras que se fizerem necessárias, visando garantir as condições de segurança e fluidez.

A permissão para realização das intervenções na via como contrapartidas de empreendimentos deve ser solicitada com no mínimo 30 dias úteis de antecedência pelo site da Emdec, em [www.emdec.com.br/faleconosco](http://www.emdec.com.br/faleconosco).

**Assunto:** “Outros Assuntos - Solicitações diversas”.

Inserir número do protocolo do Projeto Complementar aprovado pela Emdec.

**Descrição:** Solicitar permissão para realização de intervenção com base no projeto aprovado, com a data de início dessa intervenção.

Anexar PDF do projeto aprovado.

A ausência de solicitação e emissão da permissão pela Emdec poderá acarretar em negativa do Termo de Recebimento e multa, em caso de fiscalização. A devolutiva será encaminhada ao e-mail cadastrado dentro

do prazo para a execução das intervenções.

Para a implantação dos projetos complementares aprovados, o interessado deverá entrar em contato com antecedência mínima de 30 dias úteis para orientações e definição dos procedimentos necessários à execução dos serviços. A implantação deverá ser acompanhada por responsável técnico devidamente habilitado, mediante apresentação prévia de ART/RRT.

Os equipamentos semafóricos especificados nos projetos e na planilha aprovada deverão ser entregues mediante agendamento, conforme orientações do item 5 .Termo de Aceite. A implantação desses equipamentos ficará a cargo da Emdec.

## 5. Termo de Aceite

Logo após a execução dos serviços, o interessado deverá solicitar o recebimento das obras referentes aos projetos complementares, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Ao requerimento, deverão ser anexados, juntamente com os projetos, os seguintes documentos:

- Cópia da Autorização para Intervenção em Via Pública, emitida pelo Departamento de Programação e Controle da Fiscalização e Serviços (DOFP);
- Cópia do Decreto;
- Notas fiscais;
- ART/RRT da implantação dos abrigos, rampas e da sinalização viária horizontal e vertical;
- Relação dos materiais retirados e devolvidos à Emdec.

Caso haja alterações supervenientes, deverá ser apresentada a versão as built, contendo todas as modificações realizadas, acompanhada do respectivo relatório descritivo.

Para o recebimento de demandas referentes a equipamentos semafóricos e materiais – como tintas e dispositivos auxiliares de sinalização – deverão ser realizadas solicitações específicas via SEI Externo, acompanhadas obrigatoriamente da planilha dos materiais a serem entregues.

Após a validação pela DCP e pela área responsável, o processo será encaminhado ao Almoxarifado e Arquivo (DFC\_A), que procederá ao agendamento para entrega dos equipamentos e materiais, juntamente com as respectivas notas fiscais.

O Almoxarifado (DFC\_A) e a área solicitante atestarão o recebimento por meio de termo de aceite, o qual posteriormente será encaminhado à DCP para inclusão no Termo de Recebimento definitivo.

Para cada pasta concluída, conforme os projetos aprovados e as orientações técnicas, será emitido um termo de aceite individual, que posteriormente será juntado para emissão do Termo de Recebimento definitivo.

A emissão do Termo de Recebimento definitivo está condicionada ao aceite das obras referentes a todos os itens previstos no Decreto.

## **6. Termo de recebimento**

Após cumpridas todas as mitigações e contrapartidas, com seus respectivos aceites, exigidas no Termo de Acordo e Compromisso celebrado entre o empreendedor e a Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) / COHAB, ou no Parecer Técnico elaborado pela EMDEC/Setransp, o empreendedor deverá abrir um novo processo no SEI solicitando a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

O processo deverá conter:

- Ofício do interessado, solicitando a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- Cópia do Termo de Acordo e Compromisso emitido pela PMC, ou do Parecer Técnico emitido pela Emdec para o empreendimento;
- Aceites de todos os itens executados.

O Termo de Recebimento Definitivo contemplará todas as demandas referentes à EMDEC constantes em Decretos, TACs ou Pareceres Técnicos. Caberá ao interessado encaminhar este Termo aos demais órgãos competentes – Secretaria Municipal de Urbanismo (Semurb) ou Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS) – para comprovação do cumprimento dos condicionantes.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo telefone Fale Conosco 118, aplicativo da Emdec ou endereço eletrônico [www.emdec.com.br/faleconosco](http://www.emdec.com.br/faleconosco).

## 7. Observações

O requerente e os profissionais que subscreverem os projetos de **ACESSIBILIDADE, INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES e SINALIZAÇÃO VIÁRIA** serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, nos termos da lei.

As peças gráficas deverão seguir os modelos estabelecidos pelas normas ABNT pertinentes.

Deverão constar nas peças gráficas: identificação do loteamento, do autor do projeto e do responsável técnico, juntamente com as respectivas assinaturas, número da ART ou RRT e número de registro no conselho de classe, conforme modelo do ANEXO VI.

A Emdec poderá, em decisão fundamentada, convocar o requerente, autor do projeto ou responsável técnico para reuniões técnicas, objetivando dirimir questões de projeto.

Todos os projetos são analisados e aprovados em consonância com a **ANÁLISE PRÉVIA** da Prefeitura Municipal de Campinas. Caso ocorra alteração do projeto de loteamento, os projetos de **ACESSIBILIDADE, INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E ADEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS** deverão ser encaminhados novamente para análise da Emdec.

## ANEXO I - Modelo de solicitação de análise

À Emdec - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A  
Rua Dr. Salles Oliveira, 1.028, Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas-SP

(Empresa) \_\_\_\_\_, situada à Rua (Av.) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is)  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, residente(s) à Rua (Av.) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
Telefone \_\_\_\_\_, nos termos do Decreto Municipal nº 19.226, de 19 de  
julho de 2016, requer a APROVAÇÃO do projeto abaixo assinalado, referente  
ao loteamento \_\_\_\_\_, situado em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, no município de Campinas-SP,  
com área de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>, analisado e aprovado previamente pela Prefeitura  
Municipal de Campinas por meio do Protocolo PMC nº \_\_\_\_\_.

- ( ) ACESSIBILIDADE
- ( ) INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
- ( ) SINALIZAÇÃO VIÁRIA
- ( ) SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA
- ( ) PROJETO GEOMÉTRICO

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do(s) representante(s) legal(is) da Pessoa Jurídica Proprietária  
ou de seu(s) procurador(es) nomeado(s)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Pessoa Jurídica Proprietária ou  
de seu(s) procurador(es) nomeado(s)

Telefone: \_\_\_\_\_ e E-mail: \_\_\_\_\_

## ANEXO II - Modelo de solicitação para recebimento de obras

À Emdec - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A  
Rua Dr. Salles Oliveira, 1.028, Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas-SP

(Empresa) \_\_\_\_\_, situada à  
Rua (Av.) \_\_\_\_\_, Município  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Telefone  
\_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente(s) à Rua (Av.) \_\_\_\_\_  
, Município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Telefone  
\_\_\_\_\_, vem através desta solicitar o TERMO DE RECEBIMENTO das  
obras correspondentes ao(s) projeto(s) aprovado(s) sob o(s) Protocolo(s) nº  
\_\_\_\_\_, referente às obrigações estabelecidas no Parecer Emdec/TAC  
nº \_\_\_\_\_.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do(s) representante(s) legal(is) da Pessoa Jurídica Proprietária  
ou de seu(s) procurador(es) nomeado(s)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Pessoa Jurídica Proprietária ou  
de seu(s) procurador(es) nomeado(s)

Telefone: \_\_\_\_\_ e E-mail: \_\_\_\_\_

## **ANEXO III - Notas técnicas de projetos de Sinalização Horizontal, Vertical e de dispositivos auxiliares e Sinalização Semafórica**

Deverão constar obrigatoriamente em todas as pranchas de sinalização horizontal, vertical, de dispositivos auxiliares e semafórica:

### **Notas gerais**

1. Antes do início da implantação do projeto, é necessário comunicar a Emdec para liberação e agendamento de apoio operacional.
2. A implantação do projeto deverá ser obrigatoriamente acompanhada por responsável técnico legalmente habilitado, mediante apresentação de ART/RRT à Emdec.
3. A implantação do projeto é de inteira responsabilidade do empreendedor, inclusive quanto ao cumprimento da legislação e das normas vigentes.
4. Todas as informações constantes do projeto, tais como levantamento topográfico e/ou planialtimétrico, inventário da sinalização existente (quando for o caso), cotas e demais informações, quanto à sua exatidão, são de inteira responsabilidade do projetista que assina o projeto, identificado por ART/RRT.
5. Quando no projeto constar mudança de sentido de circulação em via pública, as sinalizações pertinentes a esta intervenção deverão ser implantadas após publicação de Resolução Municipal pela Emdec.
6. À Emdec, cabe a prerrogativa de solicitar eventuais ajustes no projeto aprovado, em face de possíveis alterações ocorridas no sistema viário, demora na sua implantação e/ou outros motivos que considerar pertinentes, a fim de garantir as boas condições de segurança e fluidez no local.

## Notas Sinalização Horizontal

1. Os elementos representados na cor verde (index 3) deverão ser pintados na cor branca e os representados na cor laranja (index 30) deverão ser pintados na cor amarela.
2. Legendas, Linhas de Retenção (LRE), Faixas de Travessia de Pedestres (FTP), Zebrados (ZPA), Linhas de Estímulo à Redução de Velocidade (LRV), Setas Direcionais (PEM, MOF e IMC), Faixas Elevadas de Travessia e Ondulações Transversais (Lombadas) deverão ser pintadas com material EXTRUDADO, conforme NBR 13132/2021, e microesferas de vidro, conforme NBR 16184/2021, exceto indicação contrária.
3. Demais elementos da sinalização horizontal deverão ser pintados com material HOT SPRAY, conforme NBR 13159/2021, e microesferas de vidro, conforme NBR 16184/2013, exceto indicação contrária.
4. Toda sinalização horizontal deverá ser aplicada conforme as dimensões e os espaçamentos definidos na folha de detalhes ou conforme indicado na prancha, observando-se o padrão de cores disposto no item 4.4.2 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Contran - Volume IV.
5. Toda pintura de solo a ser removida deverá ser somente por meios mecânicos, não se admitindo a utilização de tinta preta para tal finalidade.
6. Tachas, tachões, prismas, segregadores e outros elementos dispositivos auxiliares deverão estar de acordo com o Volume VI – Dispositivos Auxiliares do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e ter suas características definidas no projeto, constantes no memorial descritivo e na prancha de detalhes.
7. Quando houver no projeto implantação de conjunto semafórico e/ou abrigo de parada de ônibus, a sinalização horizontal e vertical deverá ser implantada conjuntamente com o início da operação desses equipamentos.
8. Toda sinalização a repintar deve coincidir com a sinalização existente, salvo indicação contrária.

## Notas Sinalização Vertical

1. As placas deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura 1,25mm, conforme NBR 11904/2015, exceto indicação contrária.
2. Toda placa deverá ter uma de suas faces totalmente recoberta por película refletiva sobre a pintura de fundo.
3. O material refletivo mínimo para o fundo é o GT (Grau Técnico) e AI (Alta Intensidade) para letras e símbolos, conforme NBR 14644/2021, exceto indicação contrária.
4. Quanto às suas formas e cores, as placas devem atender os padrões definidos nos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito - Contran - Volumes I e II, itens 4 e 5.
5. As placas de Regulamentação circulares devem ter diâmetro de 0,50m. As de Advertência quadradas, lado de 0,45m. A placa R1 deve ter lado de 0,25m, a R2 deve ter lado de 0,75m e o dispositivo auxiliar MP (Marcador de Perigo) deve ter a dimensão de 0,30m x 0,90m, exceto indicação contrária.
6. Braçadeiras devem seguir especificações de material e dimensões, conforme descrito na folha de detalhes. Em placas aéreas ou de tamanhos especiais, as braçadeiras devem ser coerentes com as dimensões destas e especificadas na folha de detalhes.
7. As placas, quando fixadas em poste próprio, devem conter a quantidade de braçadeiras, conforme suas dimensões, atendendo o descrito na folha de detalhes.
8. Demais suportes devem ter suas especificações detalhadas no memorial descritivo e na folha de detalhes, bem como suas respectivas NBRs.
9. A fixação de placas em estruturas da rede elétrica ou outras deverá ser com fita de arquear com duas braquetes e selo em aço galvanizado ou inox.

10. Todo poste próprio (PP) de 2"1/2 deve ser ancorado conforme determinado na folha de detalhes e conter fechamento em sua extremidade com o elemento "caps", inclusive os PPs que forem mantidos.

## Notas Implantação Semafórica










1. A implantação semafórica é realizada pela Emdec.
2. Cabe ao empreendedor o fornecimento dos materiais listados em planilha semafórica.
3. Todo o material descrito em planilha deve atender ao padrão Emdec.
4. Não será aceito material usado e com qualquer tipo de avarias.
5. Todo o material deverá ser entregue no setor de Almojarifado da Emdec, com as respectivas notas fiscais, após abertura de protocolo (sob agendamento) no setor de Atendimento. O protocolo deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos: cópia da planilha de materiais aprovada e cópia das notas fiscais em sua totalidade de todos os itens que constarem na planilha.

## Observações:








- As notas técnicas acima não excluem outras que se fizerem necessárias, em face das características específicas de cada projeto.
- Todas as informações referentes à legislação em vigor, manuais técnicos de sinalização, resoluções e demais informações podem ser obtidas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/manuais-de-fiscalizacao-sinalizacao-e-polos-geradores-de-trafego>.





# ANEXO IV - Simbologias horizontal, vertical/ diversas

## SIMBOLOGIA HORIZONTAL

-  PINTURA NA COR BRANCA (INDEX 3)
-  PINTURA NA COR AMARELA (INDEX 30)
-  PINTURA A REMOVER (REMOÇÃO MECÂNICA)
-  PINTURA EXISTENTE
-  TACHA COLOCAR (Amarêlo/Brando)
-  TACHÃO COLOCAR (Amarêlo/Branco)
-  PRISMA COLOCAR
-  PRISMA EXISTENTE
-  PRISMA RETIRAR

## SIMBOLOGIA DIVERSOS

-  **GR** – GUIA REBAIXADA
-   – POSTE ENERGIA
-   – BOCA LOBO
-  – PV
-   – PAVIM. EM PARALELEPIEDO
-   – ARVORE
-  **PC** – PONTO DE CURVA
-   – ABRIGO A IMPLANTAR (PARADA DE ÔNIBUS)
-   – ABRIGO EXISTENTE (PARADA DE ÔNIBUS)
-   – ABRIGO A RETIRAR (PARADA DE ÔNIBUS)
-   – RETIRAR PONTALETE (PARADA DE ÔNIBUS)
-   – RÂMPA DE ACESSIBILIDADE TIPO I A IMPLANTAR
-   – RÂMPA DE ACESSIBILIDADE TIPO II A IMPLANTAR
-   – RÂMPA DE ACESSIBILIDADE EXISTENTE

	SENTIDO UNICO DE CIRCULAÇÃO
	SENTIDO DUPLO DE CIRCULAÇÃO
	SENTIDO UNICO DE CIRCULAÇÃO A ALTERAR
	SENTIDO DUPLO DE CIRCULAÇÃO A ALTERAR











